

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021- PMJP SECITEC PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC), resolve abrir Processo Seletivo para estágio de nível superior observando as disposições constantes neste Edital, que também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no link: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/> e regulamentado pela Lei Municipal de 24, de maio de 2012.

### **INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro de reserva de estagiários para atender às demandas da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme planilha do Anexo I.
2. Caso exista processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de aprovados do processo anterior, ou depois de transcorrido o seu prazo de validade, ficando a critério da Secretária de Ciência e Tecnologia, a convocação de um novo processo seletivo em caráter de urgência de acordo com as necessidades.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 3.1. Estar matriculado regularmente no Semestre Letivo vigente da instituição devendo para tanto enviar documentação comprovando a regular matrícula impreterivelmente no ato da inscrição.
  - 3.2. Ter concluído dois períodos ou mais da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior
4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

- 5.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
  - 5.2. Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.
6. Fica reservado mais 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.
- 6.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá: efetuar pré-inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos estabelecidos deste Edital
  - 6.1.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (anexo III) e anexá-lo à inscrição ou entregá-lo pessoalmente conforme datas estabelecidas. No caso de se optar por anexar o documento, o arquivo deverá ser anexado juntamente com o histórico
  - 6.1.3 Comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
  - 6.1.4. O candidato que, convocado não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
7. O prazo de validade da seleção será de um ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

## **DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino,

não gerando vínculo empregatício com o órgão.

Art. 1º Os classificados na lista final de estágio poderão ser convocados para estágio na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Difusão Tecnológica a coordenação dos estagiários deste respectivo edital no âmbito da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A jornada mínima de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do órgão municipal do estagiário, sem prejuízo das atividades discentes.

Art. 4º É incompatível com o estágio na Secretária de Ciência e Tecnologia de João Pessoa o exercício de atividades simultaneamente em demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais ou de ordem privada no estado da Paraíba.

Art. 5º O valor mensal da bolsa de estágio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6º Os aprovados, quando convocados, deverão dispor de conta no Bradesco, instituição bancária através do qual a Prefeitura de João Pessoa realiza o pagamento de seus servidores.

Art. 7º O estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da necessidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia de João Pessoa.

Art. 8º Não será concedido qualquer auxílio adicional, como transporte e alimentação, entre outros.

## **DAS VAGAS**

Art. 9º A presente seleção preencherá todas as vagas de estágio disponíveis na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no prazo de validade de um ano. No anexo I esta o quadro de vagas e o cadastro de reserva pretendente para o momento e no anexo II os conteúdos programáticos.

Art. 10º O cadastro de reserva terá validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente a esta Secretaria.

Art. 11º Serão convocados para preencher as vagas necessárias de estágio e para a formação do cadastro de reservas os candidatos classificados neste certame, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art.12º O pedido de inscrição será efetuado no período de 10 a 12 de março, através do e-mail [secitec.dft@joapessoa.pb.gov.br](mailto:secitec.dft@joapessoa.pb.gov.br).

Parágrafo Unico: As entrevistas serão marcadas por e-mail e serão realizada por plataforma online devido ao agravamento do estado de pandemia da covid-19 na cidade de João Pessoa.

Art.13º Os estudantes convocados estarão subordinados ao respectivo programa. Não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

Art.14º O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia convocados interessados imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

## **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

Art.15º - O processo de seleção de estagiários consistirá em duas etapas de caráter eliminatório, dividida em 1ª etapa envio do Currículo Lattes e apresentação do histórico acadêmico e 2ª etapa entrevista remota, composto pelas seguintes partes:

1ª Etapa eliminatória:

- a) Envio do Currículo Lattes; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF
- b) Envio do histórico acadêmico; (2.0) no ato da inscrição em arquivo em PDF

2ª Etapa eliminatória:

- a) Entrevista (6.0) - a divulgação dos aprovados para a etapa de entrevista será divulgada no dia 15/03 no site <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretaria/secitec/> a serem convocados por e-mail.

Parágrafo único. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das três etapas.

Art. 16º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota somatória superior por ordem decrescente e desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

Parágrafo único. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista online, documento de identificação oficial por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, (RG, Reservista, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), deverá apresentar Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, não será considerado documento oficial Carteira de Identificação Estudantil (CIE's).

Art. 17º O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

Art. 18º As entrevistas estão previstas para ocorrerem 18 e 19 de março de 2021, através de plataforma indicada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 19º Não será concedido qualquer auxílio adicional para a participação nas entrevistas, como transporte e alimentação, entre outros.

## **DOS RECURSOS**

Art. 20º O documento para pedidos de recursos (anexo V), deve ser enviado através do e-mail [secitec.dft@joapessoa.pb.gov.br](mailto:secitec.dft@joapessoa.pb.gov.br) da Secretária de Ciência e Tecnologia do Município.

1.º. Será admitido um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

2.º. O recurso deve conter os seguintes requisitos:

a - A identificação do recorrente e as razões da inconformidade;

b - A apresentação do recurso deve ser feita em até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado das etapas de seleção;

3.º. Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio, admitindo-se apenas os recursos enviados por e-mail para o seguinte endereço: [secitec.dft@joapessoa.pb.gov.br](mailto:secitec.dft@joapessoa.pb.gov.br).

## DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 21º O resultado final será homologado no prazo de até dois dias úteis subsequentes após as entrevistas no site da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Município.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º É dever do candidato ao preenchimento das vagas de estágio manter sempre atualizados telefones, endereços e endereço eletrônico para contato.

Art. 23º Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

João pessoa, 05 de março de 2021

*Edvaldo de Vasconcelos*

Edvaldo de Vasconcelos

Diretor de Difusão Tecnológica da Secretária de Ciência e Tecnologia

*Margareth Lúcia Melo Diniz*

Margareth Melo Diniz

Secretária de Ciência e Tecnologia

**ANEXO I****QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
Reconhecida pelo MEC	Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática Computacional, Ciências de Dados e Inteligência Artificial	03 + CR
Reconhecida pelo MEC	Ciências Sociais	01 + CR
Reconhecida pelo MEC	Engenharia de Materiais, Alimentos, Mecânica, Civil, Elétrica e Renováveis	02 + CR
Reconhecida pelo MEC	Ciências Contábeis, Administração e Ciências Atuariais	03 + CR
Reconhecida pelo MEC	Análise de Desenvolvimento de Sistemas	CR
Reconhecida pelo MEC	Design Gráfico	01 + CR

**CR = CADASTRO DE RESERVA** (o uso fica a critério da Secretária de Ciência e Tecnologia)

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos e específicos são requisitos para o desempenho das funções nas áreas da formação acadêmica dos cursos superiores deste edital:

- ❖ Desenvolvimento web (HTML5, CSS3 e Java Script)
- ❖ Programação Orientada a Objetos
- ❖ Banco de dados Relacionais (PostgreSQL e MySQL).
- ❖ Bancos não relacionais como Elasticsearch e Hbase.
- ❖ Procedimentos de ETL, Big Data.
- ❖ Ferramentas AWS como Dynamo, S3, RDS, EC2, SQS, etc.
- ❖ Python, Node.Js e React.
- ❖ Arquiteturas assíncronas
- ❖ Difundir o conteúdo dos cursos na sociedade
- ❖ Contribuir com setores administrativos
- ❖ Auxiliar na formulação dos programas dos cursos profissionalizantes
- ❖ Auxiliar na formulação dos programas dos cursos de capacitação profissional



### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS

PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS IDENTIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO Nº DE INSCRIÇÃO FILIAÇÃO – NOME DO PAI FILIAÇÃO – NOME DA MÃE NATURALIDADE NACIONALIDADE CARTEIRA DE IDENTIDADE CPF CURSO: DECLARAÇÃO DE AUTOR RECONHECIMENTO Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários da Secretaria de Ciência e Tecnologia são:

\_\_\_\_\_

Local e Data: J. Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**ANEXO IV –  
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 01/2021– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	
NOME DO CANDIDATO	

DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE / UF	T E L RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	OUTRO TEL CONTATO	
E-MAIL			CPF	
N° CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
SEMESTRE DO CURSO		TURNO		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE DEFICIÊNCIA			
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital n°01/2021				
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO			

**ANEXO V –  
MODELO DE PEDIDO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RECURSO
	Nº INSCRIÇÃO:
EDITAL Nº 01/2021– RECURSO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	
NOME DO CANDIDATO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

**ANEXO VI – CALENDÁRIO**

05/03	Assinatura do Edital
10/03 – 12/03	Inscrições por e-mail
15/03	Divulgação dos aprovados para entrevista
16/03 – 17/03	Recurso por e-mail
18/03	Divulgação do resultado dos recursos
18/03 – 19/03	Entrevistas Remotas
22/03	Divulgação dos aprovados na seleção